

ANEXO I (Nova redação das cláusulas do CCT alteradas)

Cláusula 7ª (Dotações Mínimas)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. Sempre que uma empresa inicie a sua laboração em zona de fraca densidade industrial nos setores abrangidos pelo presente CCT, a aplicação dos nºs anteriores têm um prazo de carência de 2 anos.

Cláusula 16ª (Período experimental)

1. (...).
 - a) (...).
 - b) (...).
 - c) 180 dias para trabalhadores que desempenhem funções de confiança, bem como para trabalhadores que estejam à procura de primeiro emprego ou desempregados de longa duração, sem prejuízo do seguinte:
 - i. do período experimental poder ser reduzido ou excluído, consoante a duração de anterior contrato de trabalho a termo, celebrado com empregador diferente, tenha sido igual ou superior a 90 dias;
 - ii. do período experimental ser reduzido consoante a duração do estágio profissional, com avaliação positiva, para a mesma atividade e empregador diferente, tenha sido igual ou superior a 90 dias, nos últimos 12 meses;
 - d) (...).
2. (...).
3. (...).

4. O período experimental, de acordo com as alíneas a), b) e d) do n.º 1 e o n.º 2, é reduzido ou excluído, consoante a duração de anterior contrato a termo para a mesma atividade, ou de trabalho temporário executado no mesmo posto de trabalho, ou ainda de contrato de prestação de serviços para o mesmo objeto, com o mesmo empregador, tenha sido inferior ou igual ou superior à duração daquele.

Cláusula 50ª (Adaptabilidade de Horário)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. (...).
5. (...).
6. (...).
7. (...).
8. (...).
9. (...).
10. (...).
11. O regime de adaptabilidade de horários constante desta cláusula, só pode ser aplicado após comunicação prévia, por escrito, ao Sindicato se houver trabalhadores inscritos, aos Delegados Sindicais e aos Trabalhadores abrangidos, através de afixação nas instalações da empresa:
 - a) com a antecedência de três dias úteis, quando se tratar de acréscimo de tempo;
 - b) no dia útil anterior, quando se trate de redução do tempo de trabalho.

12. REVOGADO.

13. (...).
14. (...).
15. (...).
16. (...).

Cláusula 51ª - B (Turnos Especiais)

1. As empresas podem organizar turnos especiais durante os sete dias da semana (7), nas secções que utilizem equipamentos de alta rotação produtiva, robótica ou similares.
2. A prestação de trabalho no regime de turnos especiais previsto nesta Cláusula, depende de acordo escrito celebrado entre o empregador e o trabalhador, caso este já integre os quadros da empresa.
3. O período normal de trabalho diário de cada turno não poderá exceder as doze horas.
4. Os trabalhadores abrangidos pelo regime desta cláusula não podem trabalhar mais do que três dias consecutivos, seguindo-se três ou dois dias de descanso, de forma rotativa.
5. Os trabalhadores têm direito durante o período normal de trabalho diário a duas pausas de dez minutos para descanso e um intervalo de trinta minutos para uma refeição após um máximo de seis horas de trabalho, incluídos no período normal de trabalho.
6. A duração do período normal de trabalho semanal deve ser respeitada, em média, num período de referência de um ano.
7. As horas de trabalho a crédito dos trabalhadores que sejam apuradas no termo do período de doze meses, serão pagas com um acréscimo de 50% ou por acréscimo de dias de férias majorados em 50%.
8. Para efeitos da retribuição, os trabalhadores sujeitos a este regime têm direito a:
 - a) Retribuição mínima correspondente à sua categoria profissional, acrescida da percentagem de 25% sobre as horas de trabalho mensais prestadas, aqui se incluindo o trabalho noturno;
 - b) Nos dias de descanso obrigatório e complementar, e nos feriados recebem a retribuição mínima correspondente à respetiva categoria;
 - c) Têm ainda direito ao subsídio diário de refeição, subsídio de Natal e Férias nos termos aplicáveis aos restantes trabalhadores.
9. Os trabalhadores estão sujeitos a uma vigilância especial do médico de medicina no trabalho e devem ser submetidos a exames periódicos semestrais para controlar o seu estado de saúde.
10. Aos trabalhadores abrangidos por este regime não pode ser simultaneamente aplicável os regimes de adaptabilidade ou banco de horas.
11. Os trabalhadores têm direito a gozar no mínimo onze dias úteis consecutivos de férias, podendo os restantes dias de férias serem gozados separadamente.

Cláusula 72ª **(Faltas – por falecimento)**

1. (...):

- a) Até 20 dias consecutivos, por falecimento de cônjuge não separado de pessoas e bens ou equiparado, filho ou enteado;
- b) Até cinco dias consecutivos, por falecimento de parente ou afim no 1.º grau na linha reta não incluídos na alínea anterior;
- c) Até dois dias consecutivos, por falecimento de outro parente ou afim na linha reta ou no 2.º grau da linha colateral.

2. (...).

Cláusula 76ª **(Efeitos da falta injustificada)**

1. (...).

2. A falta injustificada a um ou meio período normal de trabalho diário, imediatamente anterior ou posterior ao dia ou meio-dia de descanso ou a feriado, deve abranger o dia ou meio-dia de descanso ou feriado imediatamente anterior ou posterior ao dia da falta, para efeitos de perda de retribuição.

3. (...).

ANEXO II

TABELAS SALARIAIS – A
01 DE JANEIRO A 31 DE AGOSTO DE 2023

ADMINISTRATIVOS

Grau	Categoria	Salário
I	Diretor de Serviços	940,00 € *
II	Chefe de Serviços	880,00 € *
III	Chefe de Secção	810,00 € *
	Contabilista	
	Técnico de Contas	
	Tesoureiro	
IV	Chefe de Vendas	790,00 €
	Inspetor de Vendas	
V	Planeador de Informática	760,00 €
	Assistente Administrativo de 1ª	
	Caixa	
VI	Técnico de Secretariado de 1ª	760,00 €
	Técnico de Vendas	
	Assistente Administrativo de 2ª	
VII	Técnico de Secretariado de 2ª	760,00 €
	Telefonista/Rececionista 1ª	
VIII	Assistente Administrativo de 3ª	760,00 €
	Técnico de Secretariado de 3ª	
	Telefonista/Rececionista 2ª	
IX	Telefonista/Rececionista 3ª	760,00 €
	Contínuo/Porteiro/Guarda	
X	Praticante	80% da RMMG

* A tabela salarial dos Grupos I, II e III, produz efeitos a 01/01/23

PESSOAL DE APOIO

Grau	Categoria	Salário
I	Encarregado	760,00 €
II	Técnico de Manutenção Eletricista de 1ª	760,00 €
	Técnico de Manutenção Mecânica de 1ª	
	Operador de Moldes e Formas de 1ª	
	Canalizador de 1ª	
	Serralheiro Mecânico de 1ª	
	Torneiro Mecânico de 1ª	
	Carpinteiro de 1ª	
Motorista de Pesados		
III	Técnico de Manutenção Eletricista de 2ª	760,00 €
	Técnico de Manutenção Mecânica de 2ª	
	Operador de Moldes e Formas de 2ª	
	Canalizador de 2ª	
	Serralheiro Mecânico de 2ª	
	Torneiro Mecânico de 2ª	

CORREIO ELECTRÓNICO

Rua de Alves Redol, 372 | 4050-042 Porto - Portugal
Tlf: +351 225 074 150 www.apiccaps.pt | geral@apiccaps.pt

APICCAPS

Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado,
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucédâneos

	Carpinteiro de 2ª	
	Motorista de Ligeiros	
IV	Técnico de Manutenção Eletricista de 3ª	
	Técnico de Manutenção Mecânica de 3ª	
	Canalizador de 3ª	
	Operador de Moldes e Formas de 3ª	760,00 €
	Serralheiro Mecânico de 3ª	
	Torneiro Mecânico de 3ª	
	Carpinteiro de 3ª	
V	Praticante	80% da RMMG

CORREIO ELECTRÓNICO

Rua de Alves Redol, 372 | 4050-042 Porto - Portugal
Tlf: +351 225 074 150 www.apiccaps.pt | geral@apiccaps.pt

APICCAPS

Associação Portuguesa dos Industriais do Calçado,
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucedâneos

PRODUÇÃO – TABELA GERAL

Grau	Categoria	Salário
I	Engenheiro + 3 anos após estágio	1.220,00€
II	Estilista	890,00€
	Técnico de Calçado	
	Engenheiro até 3 anos após estágio	
III	Modelador de 1ª	800,00€
IV	Encarregado	767,00€
	Encarregado de Armazém	
	Modelador de 2ª	
V	Modelador de 3ª	760,00 €
	Chefe de Linha	
	Operador de Armazém de 1ª	
	Operador de Corte (calçado) de 1ª	
	Operador de Montagem de 1ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 1ª	
	Operador de Correaria 1ª	
	Operador de Máquinas de Componentes de 1ª	
	Operador Manual de Componentes de 1ª	
	Agente de Programação de 1ª	
	Controlador de Qualidade de 1ª	
	Operador de Costura de 1ª	
	Operador de Acabamento de 1ª	
	Operador Auxiliar de Montagem de 1ª	
	Operador de Fabrico de Marroquinaria de 1ª	
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 1ª		
Preparador de Componentes de 1ª		
VI	Operador de Corte (calçado) de 2ª	760,00 €
	Operador de Montagem de 2ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 2ª	
	Operador de Correaria 2ª	
	Operador de Máquinas de Componentes de 2ª	
	Operador Manual de Componentes de 2ª	
	Agente de Programação 2ª	
	Controlador de Qualidade de 2ª	
	Operador de Costura de 2ª	
	Operador de Acabamento de 2ª	
	Operador Auxiliar de Montagem de 2ª	
	Operador de Fabrico de Marroquinaria de 2ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 2ª	
	Operador de Armazém de 2ª	
	Preparador de Componentes de 2ª	
VII	Operador de Correaria de 3ª	760,00 €
	Operador de Corte (calçado) de 3ª	
	Operador de Montagem de 3ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 3ª	
	Operador de Máquinas de Componentes de 3ª	
	Operador Manual de Componentes de 3ª	
	Agente de Programação de 3ª	
	Controlador de Qualidade de 3ª	
	Operador de Costura de 3ª	
	Operador de Acabamento de 3ª	
	Operador Auxiliar de Montagem de 3ª	
	Operador de Fabrico de Marroquinaria de 3ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 3ª	
	Operador de Armazém de 3ª	
	Preparador de Componentes de 3ª	
VIII	Operador de Limpeza	760,00 €
IX	Praticante maior de 25 anos	760,00 €
X	Praticante	80% da RMMG

TABELA SALARIAL PRODUÇÃO SECTOR CALÇADO

Categoria	Salário
Engenheiro + 3 anos após estágio	1.220,00 €
Engenheiro até 3 anos após estágio	
Estilista	890,00 €
Técnico de Calçado	
Modelador de 1ª	800,00 €
Modelador de 2ª	767,00 €
Modelador de 3ª	760,00 €
Encarregado	
Encarregado de Armazém	767,00 €
Chefe de Linha	760,00 €
Agente de Programação de 1ª	
Agente de Programação 2ª	760,00 €
Agente de Programação de 3ª	
Controlador de Qualidade de 1ª	
Controlador de Qualidade de 2ª	760,00 €
Controlador de Qualidade de 3ª	
Operador de Corte de 1ª	
Operador de Corte de 2ª	760,00 €
Operador de Corte de 3ª	
Operador de Montagem de 1ª	
Operador de Montagem de 2ª	760,00 €
Operador de Montagem de 3ª	
Operador Auxiliar de Montagem de 1ª	
Operador Auxiliar de Montagem de 2ª	760,00 €
Operador Auxiliar de Montagem de 3ª	
Operador de Costura de 1ª	
Operador de Costura de 2ª	760,00 €
Operador de Costura de 3ª	
Operador de Acabamento de 1ª	
Operador de Acabamento de 2ª	760,00 €
Operador de Acabamento de 3ª	
Operador de Armazém de 1ª	
Operador de Armazém de 2ª	760,00 €
Operador de Armazém de 3ª	
Operador de Limpeza	760,00 €
Praticante maior de 25 anos	760,00 €
Praticante	80% da RMMG

TABELA SALARIAL PRODUÇÃO SECTOR COMPONENTES

Categoria	Salário
Engenheiro + 3 anos após estágio	1.220,00 €
Engenheiro até 3 anos após estágio	890,00 €
Encarregado	767,00 €
Operador de Máquinas de Componentes de 1ª	
Operador de Máquinas de Componentes de 2ª	760,00 €
Operador de Máquinas de Componentes de 3ª	
Operador Manual de Componentes de 1ª	
Operador Manual de Componentes de 2ª	760,00 €
Operador Manual de Componentes de 3ª	
Preparador de Componentes de 1ª	
Preparador de Componentes de 2ª	760,00 €
Preparador de Componentes de 3ª	
Operador de Limpeza	760,00 €
Praticante maior de 25 anos	760,00 €
Praticante	80% da RMMG

TABELA SALARIAL PRODUÇÃO SECTOR MALAS / MARROQUINARIA

CATEGORIA	Salário
Engenheiro + 3 anos após estágio	1.220,00 €
Engenheiro até 3 anos após estágio	890,00 €
Modelador de 1ª	800,00 €
Modelador de 2ª	767,00 €
Modelador de 3ª	760,00 €
Encarregado	767,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 1ª	
Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 2ª	760,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 3ª	
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 1ª	
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 2ª	760,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 3ª	
Operador de Fabrico de Marroquinaria de 1ª	
Operador de Fabrico de Marroquinaria de 2ª	760,00 €
Operador de Fabrico de Marroquinaria de 3ª (antigo costureiro)	
Operador de Correaria de 1ª	
Operador de Correaria de 2ª	760,00 €
Operador de Correaria de 3ª	
Operador de Limpeza	760,00 €
Praticante maior de 25 anos	760,00 €
Praticante	80% da RMMG

CORREIO ELECTRÓNICO

Rua de Alves Redol, 372 | 4050-042 Porto - Portugal
Tlf: +351 225 074 150 www.apiccaps.pt | geral@apiccaps.pt



Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado,
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucessores

TABELAS SALARIAIS – B
01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADMINISTRATIVOS

Grau	Categoria	Salário
I	Diretor de Serviços	1.100,00 €
II	Chefe de Serviços	1.030,00 €
III	Chefe de Secção	965,00 €
	Contabilista	
	Técnico de Contas	
	Tesoureiro	
IV	Chefe de Vendas	910,00 €
	Inspetor de Vendas	
	Planeador de Informática	
V	Assistente Administrativo de 1ª	865,00 €
	Caixa	
	Técnico de Secretariado de 1ª	
VI	Técnico de Vendas	773,00 €
	Assistente Administrativo de 2ª	
VII	Técnico de Secretariado de 2ª	769,00 €
	Telefonista/Rececionista 1ª	
VIII	Assistente Administrativo de 3ª	765,00 €
	Técnico de Secretariado de 3ª	
	Telefonista/Rececionista 2ª	
IX	Telefonista/Rececionista 3ª	762,00 €
	Continuo/Porteiro/Guarda	
X	Praticante	760,00 €

PESSOAL DE APOIO

Grau	Categoria	Salário
I	Encarregado	785,00 €
II	Técnico de Manutenção Eletricista de 1ª	773,00 €
	Técnico de Manutenção Mecânica de 1ª	
	Operador de Moldes e Formas de 1ª	
	Canalizador de 1ª	
	Serralheiro Mecânico de 1ª	
	Torneiro Mecânico de 1ª	
	Carpinteiro de 1ª	
Motorista de Pesados		
III	Técnico de Manutenção Eletricista de 2ª	769,00 €
	Técnico de Manutenção Mecânica de 2ª	
	Operador de Moldes e Formas de 2ª	
	Canalizador de 2ª	
	Serralheiro Mecânico de 2ª	
	Torneiro Mecânico de 2ª	
	Carpinteiro de 2ª	
Motorista de Ligeiros		

CORREIO ELECTRÓNICO

Rua de Alves Redol, 372 | 4050-042 Porto - Portugal
Tlf: +351 225 074 150 www.apiccaps.pt | geral@apiccaps.pt

APICCAPS

Associação Portuguesa das Industriais do Calçado,
Componentes e Artigos de Pele e seus Sucadâneos

IV	Técnico de Manutenção Eletricista de 3ª Técnico de Manutenção Mecânica de 3ª Canalizador de 3ª Operador de Moldes e Formas de 3ª Serralheiro Mecânico de 3ª Torneiro Mecânico de 3ª Carpinteiro de 3ª	765,00 €
V	Praticante	760,00 €

CORREIO ELECTRÓNICO

Rua de Alves Redol, 372 | 4050-042 Porto - Portugal
 Tlf: +351 225 074 150 www.apiccaps.pt | geral@apiccaps.pt

APICCAPS

Associação Portuguesa dos Industriais do Calçado,
 Componentes e Artigos de Pele e seus Sucessores

PRODUÇÃO – TABELA GERAL

Grau	Categoria	Salário
I	Engenheiro + 3 anos após estágio	1.285,00€
II	Estilista	930,00€
	Técnico de Calçado	
III	Engenheiro até 3 anos após estágio	840,00€
	Modelador de 1ª	
IV	Encarregado	785,00€
	Encarregado de Armazém	
	Modelador de 2ª	
V	Modelador de 3ª	773,00 €
	Chefe de Linha	
	Operador de Armazém de 1ª	
	Operador de Corte (calçado) de 1ª	
	Operador de Montagem de 1ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 1ª	
	Operador de Correaria 1ª	
	Operador de Máquinas de Componentes de 1ª	
	Operador Manual de Componentes de 1ª	
	Agente de Programação de 1ª	
	Controlador de Qualidade de 1ª	
	Operador de Costura de 1ª	
	Operador de Acabamento de 1ª	
	Operador Auxiliar de Montagem de 1ª	
	Operador de Fabrico de Marroquinaria de 1ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 1ª	
VI	Preparador de Componentes de 1ª	769,00 €
	Operador de Corte (calçado) de 2ª	
	Operador de Montagem de 2ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 2ª	
	Operador de Correaria 2ª	
	Operador de Máquinas de Componentes de 2ª	
	Operador Manual de Componentes de 2ª	
	Agente de Programação 2ª	
	Controlador de Qualidade de 2ª	
	Operador de Costura de 2ª	
	Operador de Acabamento de 2ª	
	Operador Auxiliar de Montagem de 2ª	
VII	Operador de Fabrico de Marroquinaria de 2ª	765,00 €
	Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 2ª	
	Operador de Armazém de 2ª	
	Preparador de Componentes de 2ª	
	Operador de Correaria de 3ª	
	Operador de Corte (calçado) de 3ª	
	Operador de Montagem de 3ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 3ª	
	Operador de Máquinas de Componentes de 3ª	
	Operador Manual de Componentes de 3ª	
Agente de Programação de 3ª		
VIII	Controlador de Qualidade de 3ª	762,00 €
	Operador de Costura de 3ª	
	Operador de Acabamento de 3ª	
	Operador Auxiliar de Montagem de 3ª	
	Operador de Fabrico de Marroquinaria de 3ª	
	Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 3ª	
	Operador de Armazém de 3ª	
	Preparador de Componentes de 3ª	
	Operador de Limpeza	
	Operador de Limpeza	
IX	Praticante maior de 25 anos	760,00 €
	Praticante	80% da RMMG

TABELA SALARIAL PRODUÇÃO SECTOR CALÇADO

Categoria	Salário
Engenheiro + 3 anos após estágio	1.285,00 €
Engenheiro até 3 anos após estágio	
Estilista	930,00 €
Técnico de Calçado	
Modelador de 1ª	840,00 €
Modelador de 2ª	785,00 €
Modelador de 3ª	773,00 €
Encarregado	
Encarregado de Armazém	785,00 €
Chefe de Linha	773,00 €
Agente de Programação de 1ª	773,00 €
Agente de Programação 2ª	769,00 €
Agente de Programação de 3ª	765,00 €
Controlador de Qualidade de 1ª	773,00 €
Controlador de Qualidade de 2ª	769,00 €
Controlador de Qualidade de 3ª	765,00 €
Operador de Corte de 1ª	773,00 €
Operador de Corte de 2ª	769,00 €
Operador de Corte de 3ª	765,00 €
Operador de Montagem de 1ª	773,00 €
Operador de Montagem de 2ª	769,00 €
Operador de Montagem de 3ª	765,00 €
Operador Auxiliar de Montagem de 1ª	773,00 €
Operador Auxiliar de Montagem de 2ª	769,00 €
Operador Auxiliar de Montagem de 3ª	765,00 €
Operador de Costura de 1ª	773,00 €
Operador de Costura de 2ª	769,00 €
Operador de Costura de 3ª	765,00 €
Operador de Acabamento de 1ª	773,00 €
Operador de Acabamento de 2ª	769,00 €
Operador de Acabamento de 3ª	765,00 €
Operador de Armazém de 1ª	773,00 €
Operador de Armazém de 2ª	769,00 €
Operador de Armazém de 3ª	765,00 €
Operador de Limpeza	762,00 €
Praticante maior de 25 anos	760,00 €
Praticante	80% da RMMG

TABELA SALARIAL PRODUÇÃO SECTOR COMPONENTES

Categoria	Salário
Engenheiro + 3 anos após estágio	1.285,00 €
Engenheiro até 3 anos após estágio	930,00 €
Encarregado	785,00 €
Operador de Máquinas de Componentes de 1ª	773,00 €
Operador de Máquinas de Componentes de 2ª	769,00 €
Operador de Máquinas de Componentes de 3ª	765,00 €
Operador Manual de Componentes de 1ª	773,00 €
Operador Manual de Componentes de 2ª	769,00 €
Operador Manual de Componentes de 3ª	765,00 €
Preparador de Componentes de 1ª	773,00 €
Preparador de Componentes de 2ª	769,00 €
Preparador de Componentes de 3ª	765,00 €
Operador de Limpeza	765,00 €
Praticante maior de 25 anos	760,00 €
Praticante	80% da RMMG

TABELA SALARIAL PRODUÇÃO SECTOR MALAS / MARROQUINARIA

CATEGORIA	Salário
Engenheiro + 3 anos após estágio	1.285,00 €
Engenheiro até 3 anos após estágio	930,00 €
Modelador de 1ª	840,00 €
Modelador de 2ª	785,00 €
Modelador de 3ª	773,00 €
Encarregado	785,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 1ª	773,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 2ª	769,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Pele de 3ª	765,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 1ª	773,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 2ª	769,00 €
Operador de Corte de Marroquinaria de Materiais Sintéticos de 3ª	765,00 €
Operador de Fabrico de Marroquinaria de 1ª	773,00 €
Operador de Fabrico de Marroquinaria de 2ª	769,00 €
Operador de Fabrico de Marroquinaria de 3ª (antigo costureiro)	765,00 €
Operador de Correaria de 1ª	773,00 €
Operador de Correaria de 2ª	769,00 €
Operador de Correaria de 3ª	765,00 €
Operador de Limpeza	762,00 €
Praticante maior de 25 anos	760,00 €
Praticante	80% da RMMG

